

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“APOIO Á MODALIDADE DE FUTSAL (DE FORMAÇÃO) NAS ÉPOCAS
DESPORTIVAS 2017/2018, 2018/2019 E 2019/2020”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO “OS VINHAIS”, com sede na Rua das Flores, n.º 56, Bairro Além das Vinhas, 2785-603 São Domingos de Rana, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 500937648, representado neste ato pela Presidente da Direção, **JOANA MARIA BICA CATARINO COELHO**, casada, natural da freguesia e concelho de Mira, titular do Cartão de Cidadão número 11669419 0 ZY0, válido até 12 de abril de 2020, residente para o efeito na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a Alteração Integral dos Estatutos, publicada no Portal da Justiça – Publicações *on-line*, em 19 de fevereiro de 2013, a ata de eleição dos órgãos sociais para o biénio 2018-2019, realizada em 29 de abril de 2018, a ata de tomada de posse, realizada em 2 de maio de 2018, documentos cujas fotocópias se arquivaram a 14 de fevereiro de 2019 na Pasta do Oficial Publico, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;-
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Segundo Outorgante tem como fins promover o desenvolvimento e educação física dos seus associados, bem como proporcionar a ação social, através de realizações culturais e recreativas, por meio de récitas, festas recreativas, saraus,

bailes, prática de jogos lícitos e educativos, teatro, cinema, grupo coral, prática de atividades desportivas, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para apoio à modalidade de Futsal (de formação) nas épocas desportivas 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, de acordo com a deliberação camarária de 15 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, para apoio à modalidade de Futsal (de formação) nas épocas desportivas 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais. -----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do

relatório anual de atividades referente ao ano de 2019. -----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

-----**TERCEIRA**-----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a: -----
 - a) Financiar no montante de € 20.000,00 (vinte mil euros), para apoio à modalidade de Futsal (de formação) nas épocas desportivas 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
 - b) A verba está inscrita nas GOP's 2019, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada; -----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, consoante disponibilidade de tesouraria, mediante entrega de relatório de execução com a discriminação das despesas e após a publicitação do contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa



exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;---

- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do Contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que

tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

-----**QUINTA**-----

-----**(Resolução do contrato-programa)**-----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

-----**SEXTA**-----

-----**(Dúvidas e omissões)**-----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255º da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

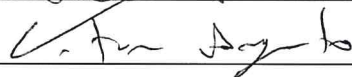
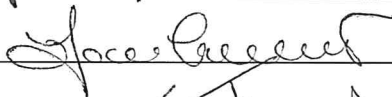
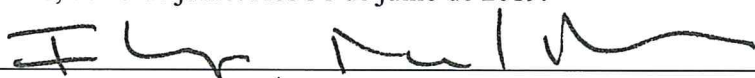
-----O encargo resultante deste contrato, no valor de € 20.000,00 tem o cabimento n.º 88816 e o compromisso n.º 119119, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 6 de junho de 2019 (válida por seis meses) com o NISS 20004938839 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 26 de julho de



2019 (válida por seis meses). -----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de substituto do Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 39/2016, de 25 de julho. Aos 31 de julho de 2019.



Alexandrina Cruz

De: Div. Desporto
Enviado: sexta-feira, 29 de Março de 2019 16:19
Para: Mariana Coelho
Cc: Cristina Branco
Assunto: FW: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Mariana,

Quando vires este email fala comigo.

VF

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: sexta-feira, 29 de Março de 2019 16:18

Para: Div. Desporto

Assunto: Form submission from: Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas

Submitted on Sexta, Março 29, 2019 - 16:17 Submitted by anonymous user: [213.30.53.99] Submitted values are:

ENTIDADE: Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Maria Bica Catarino Coelho EMAIL INSTITUCIONAL: cdrvinhais@gmail.com SECÇÃO DESPORTIVA: Futsal

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Joana Maria Bica Catarino Coelho

EMAIL: cdrvinhais@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 919998271

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Outra Associação/Federação Desportiva OUTRA

ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA: Associação Futebol Lisboa ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/livro1_1.xlsx

ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/apoio_financeiro_-_cdr_os_vinhais.pdf

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS: https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/apoio_financeiro_-_cdr_os_vinhais_0.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/113339>



Cdrvinhais Clube <cdrvinhais@gmail.com>

Pedido de apoio à modalidade de Futsal

3 mensagens

Cdrvinhais Clube <cdrvinhais@gmail.com>

6 de março de 2019 15:44

Para: Vereador Nuno Piteira Lopes <ver.nuno.piteira.lopes@cm-cascais.pt>

Cc: fernando.f.marques@cm-cascais.pt, alda ferreira <docas1978@gmail.com>, Catarino Ines <inescat77@gmail.com>

Exmo. Sr. Vereador Dr. Nuno Piteira Lopes

Serve o presente, na sequência da nossa ultima reunião, para formalizar o pedido de apoio ao Futsal de Formação para a época de 2019/2020.

Como é do conhecimento da Câmara Municipal, a Direção do Clube no início do mandato, deu início a um processo judicial contra a Direção anterior. O processo refere-se a uma série de pontos, nomeadamente um, que pode colocar todo o trabalho desenvolvido a nível da modalidade de Futsal em causa.

Esse ponto é a dívida relativa a toda a época desportiva de 2017/2018 à Associação Futebol Lisboa, e que ascendeu aos 11.000€. O que significa, que após acordo entre as partes, o Clube ficou obrigado a pagar a época anterior (17/18) até 2020, sem descuidar da presente (18/19) e da próxima (19/20) se for nossa pretensão continuar.

Este acordo, apesar de vantajoso porque nos permite continuar a competir, coloca-nos mensalmente numa posição muito difícil, e obriga-nos a fazer um grande esforço, porque infelizmente, não foi só esta a "herança" que a Direção anterior nos deixou.

O Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais", orgulha-se de ter constituída há vários anos, uma equipa por escalão de Formação, bem como uma equipa Sénior a disputar a fase de manutenção no Campeonato Nacional de 2ª Divisão.

Esta Direção tem tido, desde que tomou posse, a sorte de poder contar com os vários Treinadores e adjuntos a custo zero. O mesmo podemos afirmar dos nossos atletas que constituem a equipa sénior que, não obstante terem conhecimento da situação atual do Clube, comprometeram-se a continuar a representá-lo sem quaisquer contrapartidas.

Nos tempos que correm, é de louvar estas pessoas que se dedicam ao Clube nestas condições, e é nosso dever, poder pelo menos tentar garantir as ferramentas de trabalho, para que todos continuemos a desenvolver as nossas atividades desportivas.

Por estes motivos, e de forma a concluir, vem o Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais" solicitar à Câmara Municipal de Cascais, um apoio à modalidade do Futsal, a nível da formação, no valor de 20.000,00€.

Este valor visa podermos fazer face às despesas da AFL (dívida atual, que deverá sofrer aumentos até ao final da época), aquisição de equipamento/material desportivo e aquisição de equipamento/material médico, para o gabinete de fisioterapia (agora fator obrigatório para efeitos da Certificação da Federação Portuguesa de Futebol à qual nos candidatámos).

Esperando encontrá-lo bem, somos gratos pela atenção dispensada.

Joana Catarino
Presidente de Direção

Com os melhores cumprimentos,

Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais"

